

**Expediente:**

Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERÍODO 02/2017 A 12/2020.**DIRETORIA:**

Cargo	Nomes	Município.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretário	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Município.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracarái
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros	Nomes	Cargo.
[1]	Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2]	Lucio Augusto Villela da Costa- Advogado	Assessor Jurídico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº. 033/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 141, de 19 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO III/Nº 0418, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **PATRÍCIA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS**, no dia 03 de fevereiro de 2020, para Serviços de marcações de exames médicos e entrega de resultado de preventivos, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 03 de fevereiro de 2020.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 141/2017

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:26862979

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N. 019/2020

O Município de Uiramutã/RR torna público aos interessados, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo n. 030/2020, do Tipo: **MENOR PREÇO POR**

LOTE, tendo por. Objeto a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; UBS CARAPARÚ; UBS DAVI CAVALCANTE DE LIMA; UBS ENSEADA / POSTO DE SAÚDE; UBS DA FAMÍLIA UIRAMUTÁ JOSÉ JÚLIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR”, Nos termos disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa: **K. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 27.252.621/0001-19 **vencedora dos Lotes I no valor de R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta reais), Lote II no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), Lote III no valor de R\$ 195.030,00 (cento e noventa e cinco mil e trinta centavos), Lote IV no valor de R\$ 207.390,00 (duzentos e sete mil trezentos e noventa reais), Lote V no valor de R\$ 87.940,00 (oitenta e sete mil novecentos e quarenta reais), Lote VI no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), Lote VII no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), Lote VIII no valor de R\$ 118.010,00 (cento e dezoito mil e dez reais), Lote IX no valor R\$ 119.260,00 (cento e dezenove mil duzentos e sessenta reais) e Lote X no valor de R\$ 86.300,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais)** por ter apresentado proposta mais vantajosa para Administração, totalizando a importância de R\$: **1.516.580,00 (um milhão quinhentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta reais).**

Uiramutã/RR, 25 de Março de 2020.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO

Prefeito do Município de Uiramutã/RR

Publicado por:
Thariny de Souza Briglia
Código Identificador:B85EB9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N. 020/2020

O Município de Uiramutã/RR torna público aos interessados, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, oriundo do Processo Administrativo n. 031/2020, do Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por. Objeto a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS E POSTOS DE SAÚDE E DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR”, Nos termos disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa: **K. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 27.252.621/0001-19 **vencedora dos Lotes I no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), Lote II no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), Lote III no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), Lote IV no valor de R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais), Lote V no valor de R\$ 1.970,00 (um mil e novecentos e setenta reais), Lote VI no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), Lote VII no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), Lote VIII no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Lote IX no valor R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) e Lote X no valor de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais), Lote XI no valor de R\$ 12.110,00 (doze mil cento e dez reais), Lote XII no valor de R\$ 33.090,00 (trinta e três mil e noventa reais), Lote XIII no valor de R\$ 25.391,66 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), por ter apresentado proposta mais vantajosa para Administração, totalizando a importância de R\$: **618.881,66 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).****

Uiramutã/RR, 25 de Março de 2020.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito do Município de Uiramutã/RR

Publicado por:
Thariny de Souza Briglia
Código Identificador:5F7CD243

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que ficam suspensos SINE DIE as aberturas de procedimentos licitatórios abaixo relacionadas, em face da Pandemia COVID-19, exceto os de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município. Tão logo a situação de emergência seja cessada, novas datas serão designadas e veiculadas por meio de publicações de praxe.

Processos Suspensos:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

Uiramutã/RR, 25 de Março de 2020.

THARINY DE SOUZA BRÍGLIA
Presidente de CPL/PMUI

Publicado por:
Thariny de Souza Briglia
Código Identificador:C43D4441

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial de acordo com a Lei Nº 8.666/93, oriunda da Processo Administrativo n. 028/2020, do tipo Menor Preço Por Lote, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.

Abertura das Propostas: 13/04/2020 às 10:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Uiramutã/RR, 25 de Março de 2020.

THARINY DE SOUZA BRÍGLIA
Pregoeira

Publicado por:
Thariny de Souza Briglia
Código Identificador:EE1ADAD9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 -
PROCESSO Nº 003/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Amajari torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa Sat Comércio e Serviços Ltda – ME – CNPJ nº 01.221.604/0001-20, cujo objeto é “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana do Município de Amajari/RR”. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório e na Lei 8.666/1993, DECIDE pelo PROVIMENTO PARCIAL do recurso no seguinte sentido:

- a) Reconhecer a habilitação da recorrente para o item 5.7.21 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2020;
- b) Conceder prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º da Lei 8.666/1993, a ambos os participantes, uma vez que todos foram inabilitados, devendo o prazo ser contado na forma legal;
- c) Os participantes devem apresentar documentos de habilitação somente para o item que gerou a inabilitação;
- d) A documentação deve ser apresentada em envelope lacrado na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Tepequém, s/n Centro - Vila Brasil- CEP: 69.343-000, Amajari/RR, em horário normal de expediente.

Amajari/RR, 25 de março de 2020.

DENNY NOGUEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:5B9148DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Amajari - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI – PMA, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório nº 006/2020, da SEMINFRA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE (01) (UM) CAMPO SOCIETY NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR**, foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório, acima em epígrafe da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO:

RJP EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 12.092.312/0001-51, a qual apresentou proposta no Valor Global de **R\$ 910.371,22 (Novecentos e Dez Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)**.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Amajari- RR, 20 de Março de 2020.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita do Município de Amajari – RR.

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:13E9EDD8

GABINETE
PORTARIA Nº 03/2020

PORTARIA Nº 03/2020
Amajari-RR, 03 de Fevereiro de 2020.

A **Secretária Municipal de Saúde de Amajari**, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Decreto Municipal de nomeação nº 041/2020, de 14 de janeiro de 2020.

Resolve:

Art. 1º. Resolve nomear Comissão de Levantamento Patrimonial e Diagnostico Situacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto pelos seguintes membros.
Lurdete Costa de Oliveira

Uilson Magalhaes Filgueira
Nazareno Carvalho da Silva
Ana Gilma Pereira Costa

Art.2º A Comissão tem o prazo de duração de 90 dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Amajari-RR, 03 de Fevereiro de 2020.

MARIA NATIVIDADE VIEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde
Dec. Nº 041/2020

Publicado por:

Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:18AD4E29

GABINETE

PORTARIA CONJUNTA MUNICIPAL Nº 007/2020

PORTARIA CONJUNTA MUNICIPAL Nº 007/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ACORDO E CONFORMIDADE COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019, ACERCA DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a “Declaração de emergência em Saúde Pública de importância internacional” pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, causador da COVID-19.

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores e do Público em geral.

CONSIDERANDO a necessidade da restrição do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe acerca de medidas temporárias de prevenção ao novo coronavírus – COVID-19 no âmbito do andamento e prazos fixados acerca do Concurso Público nº 01/2019.

Art. 2º. Os prazos determinados para a entrega de documentação dos candidatos aprovados estarão **SUSPENSOS**, pelo período que perdurar a situação de emergência por conta das aplicações e normativas em combate ao Covid-19.

Art. 3º. As informações de novas datas para a continuidade do certame e o chamamento dos candidatos aprovados serão alocados em Portal Eletrônico: www.amajari.rr.gov.br e Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º. Será disponibilizado nas Secretarias Municipais os números de contatos dos responsáveis pelos setores e Órgãos para o atendimento via telefone ou eletrônico e quaisquer dúvidas relativo as documentações dos candidatos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

VERA LUCIA ARAÚJO CARDOSO

Prefeita Municipal de Amajari

Publicado por:

Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:F3FC61E8

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N 64/2020 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM E DEFINE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

DECRETO Nº 064 / 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM E DEFINE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE BONFIM**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO que o Governo Brasileiro Decretou o Estado de Calamidade pública no Brasil, diante da Pandemia do coronavírus, através do Decreto Legislativo 6/2020 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde que reconheceu a transmissão comunitária do coronavírus (COVID 19) em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a situação de emergência no Estado de Roraima reconhecida pelo Decreto 28.635E, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a precariedade no sistema de saúde pública no Estado, e

CONSIDERANDO ainda que o Município de Bonfim possui caso confirmado de coronavírus, e que, pela localização Fronteiriça necessita de cuidados redobrados de prevenção;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica determinada a situação de emergência no Município de Bonfim, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus de importância internacional.

Artigo 2º. Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica estabelecida a seguinte medida;

– Nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados exclusivamente ao enfrentamento da emergência.

– Determina-se a instalação de 04 barreiras sanitárias no Município de Bonfim, com o objetivo de orientar, avaliar a saúde e controlar o fluxo de pessoas no território municipal, sendo;

Uma na BR 401, no km 100, com a Equipe de Saúde da Sede;

Uma no km 01 da RR 206, entrada da Vila São Francisco (paçoca com banana), com o apoio da equipe de saúde da Vila Nova Esperança;

Uma na RR 207, próximo ao bar Tezao, com o apoio da equipe de saúde da Vila São Francisco; e

Uma no entroncamento da estrada da Vilena com Taboca próximo a dormida, com o apoio da equipe de saúde da Vila Vilena;

II – A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará as ações, horários e abordagens das equipes, para não infringir o direito de ir e vir, garantidos pela Constituição Federal.

Artigo 3º. O Expediente do Serviço Público não essencial de que trata o item V, do art. 1º, do decreto 063/2020, fica restrito ao horário de 09h as 12h, sendo 01 (um) servidor por setor, em regime de escala;

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito imediato, comunicando-se as autoridades, órgãos e empresas, para conhecimento e demais providências.

Prefeitura do Município de Bonfim, 25 de março de 2020.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:6ED1675C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO Nº 163/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 163/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA E DEFINE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO (CORONAVÍRUS (COVID-19))

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São João da Baliza.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a promulgação do Projeto de Decreto Legislativo nº 88/2020 que reconhece Estado de calamidade pública em razão da pandemia do coronavírus no Brasil;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020 do Ministério da Saúde que reconheceu, nesta sexta-feira (20), a transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a situação migratória e a situação de precariedade da Saúde Pública do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO ainda a confirmação em 21 de março de 2020 de dois casos de pessoas infectadas no Estado de Roraima e diversos casos suspeitos na Região Sul do Estado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o fechamento de todos os tipos de estabelecimento Comerciais a partir das 20 horas.

Art. 2º. Fica decretado o toque de recolher a todos os cidadãos a partir das 20 horas, podendo as autoridades de Segurança utilizar as medidas necessárias para seu cumprimento;

Art. 3º. Ficam excetuadas das medidas de restrições determinadas por este Decreto, o funcionamento de Hospitais, Postos de saúde e Farmácias. Somente sendo permitida a circulação de pessoas para estes locais.

Art. 4º. Indústrias e Estabelecimentos comerciais permitidos no Decreto 158/2020 devem observar o uso de equipamentos de proteção individual de seus funcionários e evitar aglomerações de funcionários e clientes.

Art. 5º. Em casos de descumprimento de qualquer artigo dos decretos instituídos pelo Município, acarretará ao Comércio ou Indústria infratora a penalidade de fechamento do estabelecimento e a revogação de alvará de funcionamento por tempo indeterminado.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos através de novo ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário a este Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza - RR, 24 de março de 2020.

MARCELO JORGE DIAS FERNANDES
Prefeito de São João da Baliza-RR.

Publicado por:
Dlaira Pires de Moura
Código Identificador:6003A1D5

GABINETE
PMSJB/SEMED/PORTARIA Nº 006/2020.

PMSJB/SEMED/PORTARIA Nº 006/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial, nos artigos 67 e 73,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscais, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 007/2020, referente a **Contratação de Empresa Especializada em Mecânica de Automóveis**, para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, conforme processo nº 098/2020.

SERVIDOR (A)	CARGO	FFISCAL
ALEXANDRE BENEVIDES BLANK	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	TITULAR
PAULO ROBERTO FARIAS PEREIRA	DIR. DE DEPTO. DE MERENDA E MATERIAL DIDÁTICO	SUBSTITUTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São João da Baliza – RR, 20 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDA NOBERTA PAVÃO MAIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto PMSJB Nº 005/2020

Publicado por:
Dlaira Pires de Moura
Código Identificador:DBECFD82

GABINETE
PMSJB/SEMED/PORTARIA Nº 008/2020.

PMSJB/SEMED/PORTARIA Nº 008/2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial, nos artigos 67 e 73,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscais, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 012/2020, referente à **Aquisição de Kit's de Materiais Esportivos para atender a rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme Plano de Ações Articuladas PAAR Termo de Compromisso nº 201900886-8**, conforme processo nº 095/2020.

SERVIDOR (A)	CARGO	FFISCAL
ALEXANDRE BENEVIDES BLANK	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	TITULAR
PAULO ROBERTO FARIAS PEREIRA	DIR. DE DEPTO. DE MERENDA E MATERIAL DIDÁTICO	SUBSTITUTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São João da Baliza – RR, 11 de março de 2020.

RAIMUNDA NOBERTA PAVÃO MAIA

Secretária Municipal de Educação
Decreto PMSJB Nº 005/2020

Publicado por:
Dlaira Pires de Moura
Código Identificador:1F9B0D07

GABINETE
PMSJB/SEMED/PORTARIA Nº 009/2020.

PMSJB/SEMED/PORTARIA Nº 009/2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial, nos artigos 67 e 73,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscais, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 013/2020, referente à **Aquisição de Kit's de Materiais Esportivos para atender a rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação conforme Plano de Ações Articuladas PAAR Termo de Compromisso nº 201900889-8**, conforme processo nº 096/2020.

SERVIDOR (A)	CARGO	FFISCAL
ALEXANDRE BENEVIDES BLANK	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	TITULAR
PAULO ROBERTO FARIAS PEREIRA	DIR. DE DEPTO. DE MERENDA E MATERIAL DIDÁTICO	SUBSTITUTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São João da Baliza – RR, 11 de março de 2020.

RAIMUNDA NOBERTA PAVÃO MAIA

Secretária Municipal de Educação
Decreto PMSJB Nº 005/2020

Publicado por:
Dlaira Pires de Moura
Código Identificador:8D77A575

GABINETE
PMSJB/SEMED/PORTARIA Nº 010/2020.

PMSJB/SEMED/PORTARIA Nº 010/2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial, nos artigos 67 e 73,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscais, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 014/2020, referente à **Aquisição e Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para atender as necessidades das Escolas da Rede de Ensino Básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São João da Baliza, conforme processo nº 091/2020.

SERVIDOR (A)	CARGO	FFISCAL
ALEXANDRE BENEVIDES BLANK	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	TITULAR
PAULO ROBERTO FARIAS PEREIRA	DIR. DE DEPTO. DE MERENDA E MATERIAL DIDÁTICO	SUBSTITUTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São João da Baliza – RR, 12 de março de 2020.

RAIMUNDA NOBERTA PAVÃO MAIA

Secretária Municipal de Educação
Decreto PMSJB Nº 005/2020

Publicado por:
Dlaira Pires de Moura
Código Identificador:C5CC8219

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 006/2020

A Prefeitura do município do Cantá torna público aos interessados o resultado do Pregão nº 005/2020, do processo administrativo 019/2020 que tem como objetivo a aquisição de recarga de gás e vasilhame, tendo como vencedora dos item I e II, a empresa **MENDES E SILVA LTDA ME, CNPJ 18.053.396/0001-09**, no valor total da proposta R\$ 27.280,00 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta reais).

Publicado por:
Kelly Cristina Farias Vasconcelos
Código Identificador:881DA324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2019. Processo nº 033/2019. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ. Contratado: **PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA JUNIOR**, CPF: 014.335.024-29; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA. Fundamentação Legal: Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 04/05/2020.

Publicado por:
Kelly Cristina Farias Vasconcelos
Código Identificador:C2A49FE3

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL GAB-PMC - N.º 115/2020

Dispõe sobre: Nomear o Presidente e Vice-Presidente do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Cantá-RR, para o Biênio de 2020 a 2022 e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os indicados relatados abaixo, para composição da Diretoria do **Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Cantá-RR, para o Biênio de 2020 a 2022:**

I - **Presidente: Cleiton da Silva Lima** – Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública

II - **Vice-Presidente: Joanes de Brito Cunha** - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, 25 de março de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Cantá

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:D9D6C37D

GABINETE
PORTARIA Nº 033/2020 –PMC/ SEMEC/GAB

Dispõe sobre: Designar servidor para responder pela função que menciona a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTÁ, Senhora **ESDRIANA DE JESUS SILVA PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na **Lei Municipal 125/2015**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) Sr.(a) **ONEIDE SOUSA PINTO**, CPF nº 401.838.663-04 e RG nº 1692099 SSP/MA, servidor(a) do quadro Efetivo, Matrícula nº 1017, desta Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA** dos referidos Conselhos vinculados a Secretaria municipal de Educação de Cantá/RR:

CACS-FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;

CAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cantá-RR, 20 de março de 2020.

ESDRIANA DE JESUS SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 293/2019

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:25143258

**MAIS
POR MENOS**

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
AMR